

COMUNICADO CONJUNTO – REAJUSTE SALARIAL

O SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS DE RIBEIRÃO PRETO – SINBFIR e o Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto – SEMPRETURH informam que a partir de **01 DE JANEIRO DE 2018** o piso da categoria para das instituições beneficentes, filantrópicas e religiosas sofrerá um reajuste de **3% (TRÊS POR CENTO)**, podendo variar de acordo com a escala de salários, conforme abaixo exposto:

- **AUMENTO DE 3,00% (três por cento)** incidente sobre o salário do cargo/função que tenham salário nominal até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), independentemente da nomenclatura da função/cargo, vigentes em 31 de dezembro de 2017;
- **AUMENTO DE 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento)** incidente sobre o salário vigente em 31 de dezembro de 2017 que for igual e/ou ultrapassar o valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), independentemente da nomenclatura da função/cargo.

a) Menor aprendiz	R\$ 978,50
b) Recepcionista	R\$ 1.097,15
c) Mensageiro	R\$ 1.097,15
d) Servente	R\$ 1.097,15
e) Copeira	R\$ 1.097,15
f) Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.097,15
g) Porteiro	R\$ 1.097,15
h) Vigia	R\$ 1.097,15
i) Lactarista	R\$ 1.097,15
j) Cozinheiro	R\$ 1.316,58
k) Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.097,15
l) Assistente Social	R\$ 1.601,30
m) Operador de Telemarketing	R\$ 1.097,15
n) Cuidador de idoso	R\$ 1.097,15
o) Auxiliar de enfermagem	R\$ 1.422,62
p) Técnico de enfermagem	R\$ 1.601,30
q) Coordenador Pedagógico	R\$ 2.331,71
r) Professor de Educação Infantil - Terceiro Setor	R\$ 2.331,71
s) Monitor - Terceiro Setor	R\$ 1.398,78
t) Educador Social - Terceiro Setor	R\$ 1.826,71
u) Auxiliar de Educação Infantil - Terceiro Setor	R\$ 1.195,01
v) Instrutor de Ativ. de Ed. Física - Terceiro Setor	R\$ 1.826,71
w) Demais Funções	R\$ 1.097,15



AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

As empresas pagarão mensalmente a todos seus empregados abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho o valor de **R\$ 131,45 (cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, até o quinto dia útil do mês, em forma de tíquete-alimentação, arcando o empregado em contrapartida com a quantia de R\$ 2,00.

DEMAIS CLÁUSULAS

As cláusulas modificadas/alteradas da convenção coletiva de trabalho vigente para o ano de 2018 serão divulgadas através do site www.mte.gov.br ou no site www.sindtur.org.br.

Ribeirão Preto, 31 de janeiro de 2018.

SINBFIR – Sindicato das Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas de Ribeirão Preto

PAULO CORREA BRAGA

Presidente

SEMPRETURH – Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto.

WALDEMAR NERATH

Presidente